



COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

Contratos e Governança

Libero Badaró, 190, 5º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01003-010

Telefone: 2873-7377

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SPDA Nº 08/2024

PROCESSO Nº 7110.2024/0000060-8

CONTRATANTE: COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA

CONTRATADA: RHPAY CONTADORES ASSOCIADOS SS EPP

A **Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA**, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 11.697.171/0001-38, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, Edifício Othon, Centro, São Paulo - SP, CEP 01008-000, neste ato representada pelo Diretor Administrativo Financeiro, Francisco Fabricio de Lima Freitas, e pelo Diretor Jurídico, Danilo Leal Montes, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RHPAY Contadores Associados SS EPP**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 654 CJ 414, Bairro Santana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02010-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 04.907.126/0001-03, neste ato representada por seu representante legal Renato Vieira Pita, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato SPDA nº 08/2024, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A prorrogação do prazo contratual, por mais 24 (vinte e quatro) meses, do Contrato SPDA nº 08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato SPDA nº 08/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Será aplicado o índice de reajuste previsto no Contrato em sua cláusula 4.3.1.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos próprios da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SPDA

A CONTRATADA declara ciência ao novo Regulamento de Licitações e Contratos da SPDA, vigente a partir de 06 de janeiro de 2025, que pode ser consultado através do site da Companhia e no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de São Paulo:

<http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Regulamento-de-Licitacoes-e-Contratos-SPDA.pdf>

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, atendendo às disposições do seu do Regulamento de Licitações e Contratos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

São Paulo, 24 de julho de 2025.

**FRANCISCO FABRÍCIO DE LIMA
FREITAS**

Diretor Administrativo Financeiro

DANILO LEAL MONTES

Diretor Jurídico

Companhia São Paulo de Mobilização e Desenvolvimento de Ativos - SPDA

Renato Vieira Pita

Representante Legal

RHPAY Contadores Associados SS EPP



RENATO VIEIRA PITA
usuário externo - Cidadão
Em 25/07/2025, às 14:16.



Danilo Leal Montes
Diretor(a) Jurídico(a)
Em 25/07/2025, às 15:35.



Francisco Fabricio de Lima Freitas
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 25/07/2025, às 15:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129869030** e o código CRC **90649011**.

Referência: Processo nº 7110.2024/0000060-8

SEI nº 129869030